

Chamada de empreendimentos – Feira de Economia Popular e Solidária da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG em 2026

O presente documento diz respeito à Chamada de Empreendimentos para participação na **Feira de Economia Popular e Solidária da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG**, promovida pela **Colmeia** (*Grupo de estudos, pesquisa e extensão em economia popular e solidária da FACE/UFMG*). A chamada tem o intuito de democratizar o acesso à feira e dar transparência ao processo de seleção dos empreendimentos. As/os interessadas/os devem preencher o formulário que se encontra no link: <https://forms.gle/zgoTS8a5m6gzBVu37> e ler atentamente as instruções contidas neste documento.

1. Disposições gerais

A presente chamada selecionará empreendimentos para participar das **Feiras de Economia Popular e Solidária de 2026, que acontecerão na Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, campus Pampulha**.

As feiras ocorrerão mensalmente, prioritariamente às segundas quintas-feiras de cada mês, durante o período letivo. A presente chamada irá designar até 15 (quinze) empreendimentos para participar das feiras. A equipe também designará uma lista de espera.

2. Objetivos

Os principais objetivos da Feira de Economia Popular e Solidária da FACE/UFMG são:

- I. Expandir os espaços de comercialização da Economia Popular e Solidária dentro da Universidade;
- II. Aproximar a comunidade da UFMG da discussão sobre Economia Popular e Solidária, Agroecologia e temas relacionados, possibilitando ações de formação, ensino e pesquisa ligadas à feira;
- III. Fomentar um processo de autogestão da realização das feiras, com a parceria entre o Colmeia e os empreendimentos participantes.

3. Critérios de seleção dos empreendimentos

Os empreendimentos participantes devem possuir as seguintes características:

- I. Participar de fóruns, grupos e/ou redes de Economia Popular e Solidária e/ou Agroecologia. Os que não participam deverão participar de atividade formativa;
- II. No caso dos alimentos, estar alinhado à discussão da agroecologia e/ou da produção orgânica;
- III. Possuir sede ou local de produção em Belo Horizonte e Região Metropolitana;
- IV. Os empreendimentos/grupos devem ser coletivos;
- V. Os grupos precisam ter a maior parte do seu produto produzido dentro do próprio grupo – não serão aceitos atravessadores ou grupos que obtenham a maior parte dos seus produtos/receita de terceiros;
- VI. Não serão aceitos produtos industrializados (comprados da indústria ou de outros e colocados para revenda).

4. Critérios de classificação dos empreendimentos

- I. Os empreendimentos formados por maioria de pessoas negras e indígenas terão prioridade;
- II. Os empreendimentos formados por maioria de mulheres terão prioridade;
- III. Os empreendimentos com mais de 3 pessoas terão prioridade.

5. Inscrições

As inscrições serão feitas através do formulário que se encontra no link <https://forms.gle/zgoTS8a5m6gzBVu37> , até as 23 horas do dia **23 de março de 2026**. Pedimos que preencham o formulário da maneira mais completa possível.

6. Seleção

A seleção irá considerar a diversidade de áreas de produção (Artesanato, Agroecologia, Alimentação, Confecções, Higiene e Limpeza, Mudas e Sementes), reservando o direito ao Comitê de Realização da Feira de definir o total de vagas entre as áreas.

A seleção diz respeito ao empreendimento como um todo. Ficará a critério do grupo a escolha da(o)(s) expositor(a)(es) responsáveis no dia do evento, sendo recomendado que 1 (um) ou 2 (dois) expositores(as) por empreendimento estejam presentes durante a feira. O(a) expositor(a) deverá ser participante do grupo. O empreendimento deverá comunicar o nome do(a) expositor(a) até 5 (cinco) dias antes da feira.

7. Normas e Procedimentos para participação

Caso não seja possível comparecer à feira, o empreendimento deverá comunicar com o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, para que outro grupo seja contactado.

Caso o empreendimento falte à feira e não comunique a organização, ou não apresente justificativa, no período indicado, ficará impedido de participar da edição seguinte da Feira.

O empreendimento selecionado e que confirmar sua participação deverá estar presente durante todo o período da feira, ou seja, de 09 às 19 horas. Caso o empreendimento se retire da feira antes do horário final e não apresente justificativa, ficará impedido de participar da edição seguinte da Feira.

Não serão toleradas situações de:

- Assédio;
- Discriminação por cor/raça, religião, gênero ou orientação sexual;
- Calúnia, difamação e desrespeito entre feirantes, público da feira, comitê organizador e comunidade universitária em geral;
- Descumprimento dos princípios da Economia Popular e Solidária, de acordo com a Lei Paul Singer (**LEI Nº 15.068, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**), em que a “*economia solidária compreende as atividades de organização da produção e da comercialização de bens e de serviços, da distribuição, do consumo e do crédito, observados os princípios da autogestão, do comércio justo e solidário, da cooperação e da solidariedade, a gestão democrática e participativa, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, o respeito aos ecossistemas, a preservação do meio ambiente e a valorização do ser humano, do trabalho e da cultura.*”.

8. Resultado e considerações adicionais

O resultado será publicado no blog (<https://colmeiasolidariaufmg.wordpress.com/>), Facebook (<https://www.facebook.com/colmeiasolidariaufmg/>) e Instagram (<https://www.instagram.com/ufmgcolmeia/>) da Colmeia a partir de 25 de março de 2026.

Os empreendimentos selecionados serão contactados por e-mail ou por Whatsapp pelos organizadores, em no mínimo 15 (quinze) dias antes da data de

realização da feira. **O empreendimento deverá confirmar sua participação em até 2 (dois) dias após esse contato.**

Caso não seja possível comparecer à feira, o empreendimento deverá comunicar com o **mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência**, para que outro grupo seja contactado.

O projeto disponibilizará as barracas de forma gratuita para os empreendimentos participantes. Caso o projeto não conte com apoio financeiro no momento da feira, o custo da montagem das barracas será dividido entre os empreendimentos participantes (custo aproximado: R\$ 25,00 por empreendimento) e deverá ser pago em até 5 (cinco) dias antes do evento, de modo a garantir a participação na Feira. Caso o pagamento não seja realizado, outro grupo será contactado.

Bancos, cadeiras, forros e ornamentos das mesas e extensões elétricas são de responsabilidade dos(as) expositores(as).

Não será permitido o uso de equipamentos a gás e equipamentos elétricos de alta tensão, como chapas e fritadeiras elétricas.

O transporte dos produtos ficará sob responsabilidade dos empreendimentos, uma vez que o projeto não conta com recursos para este fim.

Os casos omissos e as situações não previstas neste documento serão solucionados pela equipe do projeto em diálogo com os empreendimentos.

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, em parte ou completamente, por decisão da equipe do projeto, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.